



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEQUERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº SISCAM 60.494/2025

Terceiro Termo Aditivo, prorrogação de prazo, reajuste de valores, aumento do objeto, alteração do gestor do gestor do contrato nº 04/2023, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Portaria e Limpeza, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapequerica da Serra e a Empresa: Highlander Conservação e Limpeza LTDA ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEQUERICA DA SERRA - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapequerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Cícero Aparecido de Melo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 23.487.641, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.122.338-51, residente na Avenida Itália, 1531 – Parque Paraíso – Itapequerica da Serra – SP – CEP 06852-200.

CONTRATADA: HIGHLANDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME, com endereço na Rua Adolfo Pinheiro, 48, 1º andar, sala 12 – Centro – Itapequerica da Serra – SP – CEP 06850-770, CNPJ/MF nº 22.730.173/0001-06, representada por seu Titular e Administrador Sr. Danilo Pereira Rocha, brasileiro – empresário – portador da cédula de identidade RG. nº 48.271.890-0, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o nº 418.395.698-67 – residente na Rua Jose Bonifácio Pedroso, 120 – Jardim Paraíso – Itapequerica da Serra – SP – CEP 06851-150.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** – Contrato nº 04/2023, Processo Administrativo SISCAM 42.400/2023, Pregão Presencial 01/2023, antecedido pelo Processo Administrativo SISCAM 60.494/2025, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 – Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período:

- 1.1.1** – Início da vigência: dia 17 de abril de 2025.
- 1.1.2** – Término da vigência: 16 de abril de 2026.
- 1.1.3** – Ou em caso de homologação de nova Licitação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

2.1 – Valor global repactuado do contrato perfaz o valor de **R\$ 519.808,64 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

- Planilha com valores detalhados anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO DO OBJETO

3.1 – Aumenta-se o número de auxiliares de limpeza de 02 (dois) para 04 (quatro).

CLÁUSULA QUARTA: DA CAUÇÃO

4.1 – A CONTRATADA deverá renovar a caução que trata a Cláusula VI do Contrato ora aditivado no Prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: DO GESTOR/FISCAL

5.1 – O Gestora/Fiscal do Contrato nº 04/2023, passa ser o Servidor **Sr. Evandro Pavanelli** – lotada no cargo de Chefe de Gabinete, CPF/MF nº 269.625.048-02.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Itapepecerica da Serra, 15 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA

Presidente – Cícero Aparecido de Melo

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANILO PEREIRA ROCHA

Data: 15/04/2025 15:43:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HIGHLANDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME

Titular e Administrador Sr. Danilo Pereira Rocha

Testemunhas:

Evandro Pavanelli

RG: 32.286.391-0

CPF/MF 416.918.748-25

Maike A. Santos

Maike Andrade dos Santos

RG: 43.988.649-1

CPF/MF 416.918.748-25